

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Educação Física / Licenciatura / Educação Física / Educação Física - 2012

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta: SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Turno de funcionamento: Integral

Número total de vagas/ano: 1

Carga horária total: 2930 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 8 e máximo de 12

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Setor: SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Campus: Campus Jardim das Américas (Centro Politécnico)

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

Histórico:

Ao assumirmos a coordenação do curso de Licenciatura em Educação Física em outubro de 1997, demos continuidade as discussões do GPECAP que tentava avançar buscando transcender as discussões para além da grade curricular, onde as preocupações se centralizavam apenas no rol de disciplinas, sendo assim procuramos conceituar "currículo" e entender o significado deste para a formação profissional.

Em discussões junto ao corpo docente em relação ao profissional que pretendemos formar, concordamos com a afirmação de SOUSA E VAGO (1997, p.193), quando propõem que currículo deve ser entendido como o "conjunto de vivências organizadas sistematicamente em uma realidade concreta historicamente situada, para a formação de determinado tipo de profissional que, dependendo da consciência que possui da situação, poderá intervir nessa realidade no sentido de aceitá-la, rejeitá-la ou transformá-la".

Pautados nestas questões passamos a discutir perfil, competências, habilidades e objetivos da proposta do curso. Detectamos a necessidade de articulação entre ensino/pesquisa/extensão, vivências na prática de ensino articuladas do todo do curso abandonando o caráter terminal, núcleos temáticos mais definidos e conectados entre si, entre outros?

Paralelo a estas discussões ocorreram vários encontros nacionais e internos da UFPR para análise da nova L.D.B., onde tivemos a oportunidade de participar, são eles:

- 1) Encontro em BRASÍLIA no dia 1/11/1997, quando fomos convocados pela comissão de especialistas da Educação Física do SESU/MEC, na ocasião representados pela professora Vera Moro(DEF), reunião esta que não aconteceu em função da desarticulação do MEC entre outros fatores;
- 2) Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, em Goiânia, no dia 26/11/97, onde participamos de reunião entre a comissão de especialistas do MEC e representantes de diversas IFES, onde foi



esclarecido o afastamento desta comissão em função da incompatibilidade com o MEC. Neste dia nos foi encaminhado uma pesquisa realizada por este grupo, que entre muitas questões, a que mais nos chamou a atenção foi o fato de que todos os cursos de graduação consultados apontaram falta de discussões mais aprofundadas, fortalecendo o GPECAP, (UFPR ? DEF) que já vinha discutindo a um ano;

- 3) No mês de março de 1997 o GPECAP realizou várias reuniões, nas quais discutiu-se os problemas da temática Bacharelado/licenciatura e optou-se pela formação ampla;
- 4) Evento de Extensão - Semana de Ensino/Pesquisa e Extensão no qual participaram coordenadores dos cursos de Educação Física do Paraná (UEL, UEM, PUC - PR, UFPR, TUIUTI, entre outras);
Este evento denotou falta de discussões mais aprofundadas a respeito da formação profissional da área.
- 5) Em fevereiro de 1998, tomou-se conhecimento do documento que trata das diretrizes gerais para a formação do professor nos termos dos Artigos 63 e 64 da Lei 9394/96;
- 6) Em julho de 1998, logo após o período de greve, o GPECAP recebeu um documento do Setor de Educação realizado pela Comissão designada para discutir a problemática das Licenciaturas do referido Setor, o qual solicitou ainda um posicionamento frente ao documento, que após analisado e discutido pelo GPECAP, encaminhou-se documento produzido pelo grupo;
- 7) em Agosto de 1998, com vistas a responder o edital nº 4/98 - MEC, que torna público e convoca as Instituições de Ensino Superior, a apresentar propostas para as novas diretrizes curriculares.
Encaminhamos um documento onde apontamos o perfil desejado do formando, competências e habilidades, conteúdos, duração dos cursos, estágios e atividades complementares;
- 8) de setembro a novembro de 1998 o GPECAP realizou encontros para discutir núcleos temáticos e análise detalhados documentos encaminhados pelo MEC, referentes aos encaminhamentos para a área;
- 9) Março de 1999, análise do GPECAP sobre o documento "Formação de professores - proposta de reformulação: proposta de reformulação" contribuições do Setor de Educação. As reflexões iniciais do GPECAP, a respeito do documento acima referido, apontam para possibilidades de integração e materialização desta proposta junto a reforma curricular do Curso de Educação Física no aprofundamento em Escola;
- 10) Abril de 1999, realizou-se a Semana Pedagógica de Curso de Educação Física onde tivemos a oportunidade de conectar vários núcleos temáticos, discutir e apresentar ementas e conteúdos programáticos. Visualizamos na ocasião a necessidade emergente de uma reformulação curricular, em função de uma marcante fragmentação do conhecimento, muitas disciplinas de cunho técnico, ementas desatualizadas ou descontextualizadas, cargas horárias excessivas e sobreposição de conteúdos e falta de um eixo norteador definido. Estes fatos nos fortaleceram a propor esta reforma curricular.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Quando buscamos justificar uma proposta de reformulação curricular devemos levar em consideração que a formação do aluno será através do pensar universitário. A universidade é o espaço do trabalho teórico e da reflexão, e é principalmente através da discussão dos problemas que afligem a sociedade como um



todo. No processo de formação acadêmica, a universidade deve ser vista como o ambiente onde se cultivam os valores éticos e morais e o trabalho intelectual. A universidade deve emergir através de projetos acadêmicos rigorosos, articulando de forma concreta as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com professores capacitados e comprometidos com a produção do conhecimento.

Com esta proposta de reformulação curricular acreditamos estarmos assumindo a construção de uma política de graduação sólida, rigorosa do ponto de vista teórico, coerente e articulada a um projeto maior de educação e universidade. Uma política que passa pela redução no número disciplinas e de horas-aula e que possibilite ao aluno as condições necessárias para se dedicar com afinco aos estudos e a investigação.

O processo vem de encontro ao proposto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional (LDB) e conseqüentemente às novas diretrizes curriculares elaborada para os cursos de graduação da UFPR, onde o perfil desejado é o de formar profissionais que serão capazes de atuar em equipes multidisciplinares e que tenham uma visão ampla e abrangente nas diferentes áreas de atuação. É fundamental que o futuro profissional tenha competência técnico científica aliada a uma formação humanística, socioeconômica, sociopolítica e ambiental.

Estamos apontando para uma nova dinâmica universitária onde a formação será efetivada através da flexibilização curricular e dos estágios e atividades complementares, possibilitando que o aluno tenha durante toda a sua formação acadêmica o contato com o campo de trabalho.

A implementação desta proposta de reformulação curricular possibilitará que futuro graduado em Educação Física venha a atender às diferentes manifestações da cultura do movimento presentes na sociedade, considerando as características regionais e os diferentes interesses identificados com a campo de atuação profissional. O profissional será capaz de intervir na sociedade de forma efetiva na formação de sujeitos, entendendo as práticas corporais à luz do conhecimento das problemáticas da cultura corporal no que tange a escola, o lazer, o esporte, e a saúde.

Projetos Integrados:

Aprofundamentos em Educação Física/Licenciatura

Os Projetos Integrados consistem em atividades que serão desenvolvidas em ambientes educativos considerando a ementa: Projetos Integrados - 150 hrs.

"Processo de formação humana de escolares e não escolares. Elaboração e desenvolvimento de projetos em situações de ensino, sob forma de estágio supervisionado. Possibilidade de intervenção na realidade profissional da área da educação física, através do procedimento metodológico de ensino, pesquisa e extensão".

Procedimentos Metodológicos:

1) Os Projetos componentes da prática pedagógica, poderão ser ofertados e desenvolvidos por todos os Departamentos que compõem o Colegiado do Curso de Educação Física;



- 2) Aos professores que participarem dos Projetos Integrados serão atribuídas 30 horas/aula no seu plano de trabalho anual, para cada grupo atendido de no mínimo 5 alunos;
- 3) O aluno(a) deverá vincular-se por livre escolha à pelo menos 150 horas, divididas em 02 créditos sendo 60 horas - 2º ano e 90 horas o 3º ano em algum projeto de Pesquisa Ensino e Extensão, oferecido pelos Departamentos que compõem o Colegiado do Curso de Educação Física;
- 4) Os Projetos Integrados funcionarão em consonância orientados pela proposta de Resolução do Setor de Educação, em cumprimento do artigo 65 da lei nº9394/96 que normatiza as 300 horas;
- 5) Os critérios serão computados ao término das 150 horas, sob a supervisão da COE e dos professores coordenadores dos projetos que integrara os Projetos Integrados.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Licenciatura em Educação Física, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU);
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso;
- III. Transferência Independente de Vaga;
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

PERFIL DO CURSO

Um dos compromissos fundamentais da formação em nível superior deverá ser lançar no mercado de trabalho profissionais competentes, isto é, com bases sólidas de conhecimentos que deem sustentação para uma atuação educativa reflexiva e crítica diante da realidade em que estiverem inseridos.

Nesta perspectiva, entendemos que a produção de conhecimento possibilitará o desvelar de verdades, muitas delas já petrificadas para transpor os entraves referentes ao processo de questionamento e inovação. Portanto, temos que pensar que algo que está intrínseco a ciência é a provisoriade dos resultados se a escassez da dúvida.

O desafio está em oportunizar na formação profissional. A emancipação humana na construção do conhecimento inovador, porque é esta a prova mais contundente de um sujeito que não admite ser ou tomar-se objeto ou mesmo massa de manobra. Entendemos que a consciência histórica própria possibilitará ao



sujeito ter uma consciência crítica, e que isto será viável desde que a qualidade da formação não se reduza a face formal e técnica. Sem a reconstrução própria do conhecimento no âmbito universitário, nenhuma outra função faz sentido, nem mesmo o ensino. Portanto, inovar é um desafio e por isso pensamos que só inova quem sabe inovar-se.

Neste sentido, o profissional de Educação Física deverá intervir na sociedade de forma efetiva na formação de sujeitos, entendendo as práticas corporais à luz do conhecimento das problemáticas da cultura corporal no que tange à escola, ao lazer, as técnicas esportivas de alto rendimento, à saúde e aos meios de expressão corporal. Diante deste perspectiva é inadmissível a formação profissional de Educação Física frente a complexidade da sociedade atual sem o "saber pensar" e o "aprender a aprender". Desta forma, o direcionamento deve ser a confluência dialógica de uma trajetória formativa de questionamento, intervenção e superação.

OBJETIVOS DO CURSO

- Preparar as novas gerações profissionais para enfrentar cientificamente e eticamente, com autonomia intelectual e moral, os desafios postos pela sociedade contemporânea;
- Lançar no mercado profissional de Educação Física e Esporte competentes, isto é, com bases sólidas de conhecimentos que deem sustentação para uma atuação educativa reflexiva e crítica diante da realidade em que estiverem inseridos;
- Propor um curso de graduação em Educação Física em que o direcionamento deve ser a confluência dialógica de uma trajetória formativa de questionamento, intervenção e superação;
- Superar a ótica de currículo linear sustentado em uma organização de disciplinas com pré-requisitos por meio de uma trajetória curricular flexibilizada;
- Valorizar as atividades, disciplinas e projetos que promovam estágios para o exercício profissional na área da Educação Física e Esporte desde o início da formação para a análise, a problematização, a reflexão, e a proposição de soluções às situações de ensinar, aprender, elaborar, executar, avaliar a área da Educação Física e Esporte, em diferentes contextos profissionais.

PERFIL DO EGRESSO

Competências e habilidades desejadas

Acreditamos que a formação inicial para o futuro educador deve possibilitar a atuação competente técnica e política. Entendendo competência técnica como aquisição e aplicação de conhecimentos específicos nas diferentes áreas de atuação e suas inter-relações (escola/lazer/saúde/esporte), na dimensão educacional. No entanto, consideramos que a dimensão escolar se constitui um espaço privilegiado de demanda social, não ignorando outros espaços educativos, pois é notório que grande parcela da população desde a infância não tem acesso ao saber sistematizado, devido as condições socioeconômicas. O que justifica a atuação profissional com espaços diversificados (movimentos sociais, praças, ruas, centros de apoio, entre



outros).

Entendemos também, que este profissional deve ser competente politicamente, ou seja, capaz de atuar através de sua participação efetiva na sociedade exercendo seus direitos e deveres, civis e sociais, trabalhando com atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. Posicionando-se de maneira crítica e reflexiva, responsável e construtiva nos diversos espaços sociais, utilizando para tanto o diálogo como forma de mediar os conflitos e de tomar decisões coletivas.

Ao admitirmos que nossa realidade é complexa e contraditória, plural e polissêmica. Implica a consideração de diferentes pontos de vista e projetos políticos diversificados. Porém, não podemos nos esquecer que a sociedade se constitui pelo processo histórico o que permite compreender que esses limites são potencialmente transformáveis pela ação social e é justamente neste aspecto que podemos pensar na ação política dos educadores compartilhando este projeto com segmentos sociais que assumam princípios pedagógicos nessa direção.

Descrição da estratégia de trabalho desenvolvida pela comunidade acadêmica, quanto a avaliação do currículo vigente, elaboração e aprovação do currículo proposto.

As questões apresentadas neste documento fazem parte de estudos conduzidos pelo "Grupo permanente de estudos do currículo e acompanhamento pedagógico"(GPECAP), do Curso de Licenciatura em Educação Física da UFPR, composto por coordenador do curso, vice-coordenador, ex-coordenadores, assessorias de ensino/pesquisa/extensão, chefe de departamento e representantes de colegiado de curso. Nos pareceu ser mais favorável, dadas as dificuldades inerentes a um trabalho coletivo, procurarmos pautar nossa argumentação, em cima de fatos históricos/políticos/etimológicos e educacionais, conscientes de que este documento é o ponto de partida para discussões a serem desencadeadas no colegiado de curso contendo certamente, a intenção de apontar algumas questões e instigar a reflexão, a discussão e a elaboração de novas propostas. Portanto, à luz da história e servindo de pano de fundo para que possamos compreender a caminhada da Educação Física, nesta Universidade se faz imprescindível que resgatemos a gênese do nosso atual currículo, assim como, as questões referentes a área de Educação Física nestas últimas décadas.

MATRIZ CURRICULAR

PROPOSTA DE DIRETRIZES CURRICULARES - CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

1. A formação dos profissionais de Educação Física será feita em curso de graduação que conferirá o título de Graduado em Educação Física, com aprofundamento um ou mais campos definidos de aplicação profissional, de modo a atender às diferentes manifestações da cultura do movimento presentes na sociedade, considerando as características regionais e os diferentes interesses identificados como campo de atuação profissional.



Os currículos plenos dos cursos de Graduação em Educação Física serão elaborados pelas instituições de Ensino Superior objetivando:

2.1. Um perfil profissional

2.1.1. O graduado em Educação Física deverá ser formado para esclarecer e intervir, profissional e academicamente no contexto específico e histórico-cultural, a partir de conhecimentos de natureza técnica, científica e cultural;

2.1.2. Para o desenvolvimento deste perfil profissional, os cursos deverão oferecer possibilidades de apropriação de conhecimentos por meio de ensino, pesquisa e extensão, que permita ao graduado um domínio de competências de natureza técnico-instrumental estruturadas a partir de uma atitude crítico-reflexiva;

2.2. Um campo de atuação profissional;

2.2.1. Este campo será delimitado pela capacidade profissional de organizar, planejar, administrar, avaliar e atuar na área pedagógica, científica e tecnicamente no âmbito dos estados atual e emergente da cultura do movimento;

3. Os currículos plenos para os cursos de Graduação em Educação Física terão duas partes: (a) Conhecimento Identificador da Área e (b) Conhecimento Identificador do Tipo de Aprofundamento;

3.1. Conhecimento Identificador da Área;

3.1.1. Este conhecimento, comum e necessário a qualquer campo definido de aplicação profissional, será estruturado por dois níveis de formação:

(a) Formação Básica e (b) Formação Específica.

3.1.1.1. Formação Básica

3.1.1.1.1. A Formação Básica será guiada pelo critério da orientação científica, da integração teoria e prática e do conhecimento do homem, da cultura e da sociedade. Isto possibilitará uma formação abrangente para a competência profissional de um trabalho com seres humanos em contextos históricos-sociais específicos, promovendo um contínuo diálogo entre as áreas de conhecimento científico e a especificidade da Educação Física.

3.1.1.1.2. Esta Formação Básica será constituída por três subáreas de conhecimento, a saber:

3.1.1.1.2.1. Conhecimento do Homem e Sociedade (filosófico, psicológico, antropológico, cultural, social e histórico);

3.1.1.1.2.2. Conhecimento Científico-tecnológico (técnicas de estudo e de pesquisa);

3.1.1.1.2.3. Conhecimento do Corpo Humano e Desenvolvimento (químico, físico, biológico e do desenvolvimento antropogenético);

3.1.1.2. Formação Específica;

3.1.1.2.1. Na Formação Específica preocupar-se-á com o estudo das distintas manifestações clássicas e emergentes da cultura do movimento, identificadas com a tradição da Educação Física, do Esporte e da



Recreação;

3.1.1.2.2. Esta Formação Específica será constituída por três subáreas de conhecimentos, a saber:

3.1.1.2.2.1. Conhecimento Didático-pedagógico (intervenções didáticas);

3.1.1.2.2.2. Conhecimento Técnico-Funcional Aplicado (bases teóricas e metodológicas aplicadas ao desempenho humano identificado com as diferentes manifestações da cultura do movimento);

3.1.1.2.2.3. Conhecimento sobre a Cultura do Movimento (diferentes manifestações da cultura do movimento nas suas formas de jogos e atividades recreativas, esportes, ginástica, dança e lutas);

3.2. Conhecimento Identificador do Tipo de Aprofundamento;

3.2.1. Este conhecimento será compreendido como o conjunto de competências específicas para o planejamento, execução, orientação e avaliação das ações do graduado em Educação Física, de acordo com o tipo de aprofundamento em um ou mais campos definidos de aplicação profissional (educação básica/licenciatura; treinamento/condicionamento físico; atividades físico-esportivas de lazer; gestão/administração de empreendimentos físico-esportivos; aptidão física/saúde/qualidade de vida; além de outros possíveis campos emergentes);

3.2.2. Cada Instituição de Ensino Superior (IES), partindo desta estrutura de conhecimento, poderá propor um ou mais campos de aplicação profissional, a título de aprofundamento, bem como deverá definir o elenco de disciplinas do currículo pleno, considerando as peculiaridades de cada região e os perfis profissionais desejados;

3.2.3. As IES deverão estabelecer os marcos conceituais fundamentais dos perfis profissionais desejados, elaborar ementas, fixar a carga horária de cada disciplina e sua respectiva denominação, bem como enriquecer o currículo pleno, contemplando as peculiaridades regionais;

3.2.4. Na organização curricular proposta pela IES, deverão ser asseguradas a ampliação e o aprofundamento de conhecimentos constitutivos das duas partes que compõem o currículo, denominadas Conhecimento Identificador da Área e Conhecimento Identificador do Tipo de Aprofundamento, mediante o oferecimento de disciplinas obrigatórias e eletivas, bem como outras atividades acadêmicas, para garantir o estudo de temáticas emergentes e/ou atender aos interesses dos alunos, não se confundindo com os diferentes tipos de aprofundamento;

3.2.5. Na organização curricular, proposta pela IES, deverá ser observada a importância de incluir os conhecimentos já produzidos e emergentes na área dos portadores de necessidades especiais;

4. O curso de Graduação em Educação Física terá a duração mínima de 4 anos (8 semestres letivos) e máxima de 7 anos (14 semestres letivos), compreendendo uma carga horária mínima de 2880 horas/aula, incluídos a prática de ensino ou os estágios profissionais supervisionados e o trabalho de conclusão de curso.

4.1.1. Da carga horária total (mínima de 2880 horas/aula), cerca de 70% (setenta por cento, admitindo-se uma variação para mais ou menos 5%) serão destinadas ao Conhecimento Identificador da Área, e cerca de 30% (trinta por cento, admitindo-se uma variação para mais ou menos 5%) serão destinadas ao Conhecimento Identificador do Tipo de Aprofundamento;



4.1.2. Da carga horária destinada ao Conhecimento Identificador da Área, cerca de 40%(quarenta por cento, admitindo-se uma variação para mais ou menos 5%) estará atrelada à Formação Básica e cerca de 60% (quarenta por cento, admitindo-se uma variação para mais ou menos 5%) estará atrelada à Formação Específica;

4.1.3. Para qualquer que seja campo de aplicação profissional (Tipo de Aprofundamento do curso de Graduação em Educação Física), serão obrigatórias as práticas de ensino ou os estágios profissionais supervisionados. As atividades de prática de ensino ou de estágio profissional supervisionado terão a carga horária mínima de 300 horas, podendo ser desenvolvida ao longo do curso, computando-a integralmente para aquela inerente ao Conhecimento Identificador do Tipo de Aprofundamento;

4.1.4. Para a conclusão do curso de Graduação em Educação Física, será exigida a elaboração de um trabalho de conclusão de curso sob a orientação acadêmica de um professor qualificado, que poderá se constituir em monografia, publicação de artigo, resenha crítica de livros, desenvolvimento de técnicas e produtos, ou qualquer outro tipo de trabalho acadêmico inédito;

5. A IES deverá assegurar o reingresso de graduados em Educação Física, independentemente da Instituição original de formação, para cursar novos tipos de aprofundamento e/ou terminalidades. Este reingresso poderá ser em cursos sequenciais especialmente planejados para este fim ou no próprio contexto do curso de graduação oferecido pela IES, respeitando-se o cumprimento da carga horária de cerca de 864 horas/aula (admitindo-se uma variação para mais ou menos 5%) onde se inclui a prática de ensino ou o estágio profissional supervisionado, além do trabalho de conclusão de curso

6. Os currículos dos cursos de Graduação em Educação Física deverão, necessariamente, ser estruturados tendo as atividades de pesquisa e de extensão como mediadoras da formação. A pesquisa como a possibilidade de acesso ao conjunto de conhecimentos produzidos, seus modos de produção, bem como instância de reflexão sobre a realidade. Já a extensão será considerada como possibilidade de interlocução e troca com as comunidades universitária e extrauniversitária, nas perspectivas de intervenção e investigação da realidade social.

7. A adaptação dos currículos formulados de acordo com a Resolução nº 003/87 às diretrizes curriculares ora aprovadas far-se-á por via regimental dentro do prazo máximo de 2 anos, a partir da data da publicação desta Resolução.

8. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 003/87 de ___/___/___ deste Conselho, e demais disposições em contrário.

ESPECIFICAÇÃO EAD

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Seminário de Monografia A e Seminário de Monografia B) tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Licenciatura em Educação Física a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização



curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de sessenta horas e a oferta está prevista para o 7º e 8º períodos. O Regulamento do TCC (Seminário de Monografia A e Seminário de Monografia B) consta no Anexo I deste Projeto Pedagógico do Curso, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Procedimentos Metodológicos:

- 1) Os Projetos componentes da prática pedagógica, poderão ser ofertados e desenvolvidos por todos os Departamentos que compõem o Colegiado do Curso de Educação Física;
- 2) Aos professores que participarem dos Projetos Integrados serão atribuídas 30 horas/aula no seu plano de trabalho anual, para cada grupo atendido de no mínimo 5 alunos;
- 3) O aluno(a) deverá vincular-se por livre escolha à pelo menos 150 horas, divididas em 02 créditos sendo 60 horas - 2ºano e 90 horas o 3º ano em algum projeto de Pesquisa Ensino e Extensão, oferecido pelos Departamentos que compõem o Colegiado do Curso de Educação Física;
- 4) Os Projetos Integrados funcionarão em consonância orientados pela proposta de Resolução do Setor de Educação, em cumprimento do artigo 65 da lei nº9394/96 que normatiza as 300 horas;
- 5) Os critérios serão computados ao término das 150 horas, sob a supervisão da COE e dos professores coordenadores dos projetos que integrara os Projetos Integrados.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Educação Física, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física prevê a realização de estágio em duas modalidades; o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 450 horas a serem cumpridas no 6º, 7º e 8º semestres.



O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste Projeto Pedagógico do Curso, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

EXTENSÃO

Em construção.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como "atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização". Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

Projetos Integrados:

Aprofundamentos em Educação Física/Licenciatura

Os Projetos Integrados consistem em atividades que serão desenvolvidas em ambientes educativos considerando a ementa: Projetos Integrados - 150 hrs.

?Processo de formação humana de escolares e não escolares. Elaboração e desenvolvimento de projetos em situações de ensino, sob forma de estágio supervisionado. Possibilidade de intervenção na realidade profissional da área da educação física, através do procedimento metodológico de ensino, pesquisa e extensão".

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Educação Física é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Licenciatura em Educação Física segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso ? TCC(Seminário de Monografia A e Seminário de Monografia B), o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total



do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC (Seminário de Monografia A e Seminário de Monografia B), a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio - alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais, conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- TCC (Seminário de Monografia A e Seminário de Monografia B) - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

- I. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- II. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%;
- III. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições.

- I. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina;
- II. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina;
- III. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio A, B e C, TCC (Seminário de Monografia A e Seminário de Monografia B). Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha comparecido à avaliação do rendimento



escolar, exceto na segunda avaliação final.

INFRAESTRUTURA

Em construção.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFPR.

A avaliação do projeto do curso de Licenciatura em Educação Física, em consonância com os demais cursos ofertados na UFPR no Setor de Biológicas, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O Núcleo Docente Estruturante é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;



III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Educação Física, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o Núcleo Docente Estruturante o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso Educação Física e que satisfizerem os seguintes requisitos: I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu;

II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral.

III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para implantação do Curso de Educação Física são necessárias 1 vagas docentes, 1 e vagas de técnico-administrativos.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

As atividades complementares das quais traía a Resolução do Setor de Educação, em cumprimento do artigo 65 da lei nº 9394/96 serão computadas na Carga horária destinada aos Estágios Supervisionados de cada aprofundamento.

Parágrafo Único: A normatização e supervisão dos Estágios supervisionados será de responsabilidade da COE A implementação da proposta metodológica será de responsabilidade de cada corpo docente dos aprofundamentos.

As disciplinas de Estágios Supervisionados de cada aprofundamento, onde uma mesma turma tem mais de um professor responsável, a carga horária desta disciplina deverá ser dividida pelo número de professores que coordenam atividades e projetos, sob a supervisão da COE.

Pelo número de alunos que cada professor atender O corpo docente que compõem o aprofundamento será responsável pelo desenvolvimento dos estágios e a coordenação do curso conferirá os créditos dos alunos Casos omissos serão resolvidos pelo Coligado de Curso.

RESOLUÇÃO Nº 12/02-CEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições e considerando: a) o que dispõe a Lei 9394/96, Artigo 65; e as deliberações tomadas pelo; b) Colegiado do Curso de Educação



Física em 11.05.2001; c) Departamento de Teoria e Prática de Ensino na sua Reunião Plenária de 27.06.2001; d) e os demais documentos contidos no Processo nº 15012/01-15

RESOLVE:

Art.1º. ESTABELEECER que para os alunos matriculados no Curso de Educação Física (Licenciatura Plena) da Universidade Federal do Paraná, a partir do ano de 1999, as 300 (trezentas) horas de Prática de Ensino, serão constituídas pelas seguintes disciplinas:

Cód.	DISCIPLINA	C.H.P	C.H.T
EM446	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Educação Física C		120
CEF001	Atividades Complementares de Prática de Ensino		180
TOTAL			300

Art.2º. As 180 (cento e oitenta) horas de atividades complementares, obrigatórias para a integralização do currículo do Curso de Licenciatura em Educação Física, observando-se o disposto nesta Resolução, serão alocadas na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, supervisionadas e avaliadas pela Comissão de Atividades Complementares.

Parágrafo Único: Serão consideradas complementares, as atividades de ensino, pesquisa, extensão, estágio não obrigatório, disciplinas eletivas, monitoria e práticas integradas estabelecidas nesta resolução.

Art. 3º. Consideram-se atividades complementares de ensino, as ações desenvolvidas através das seguintes modalidades:

- I) Atividades de estágio não obrigatório, aprovadas pela Comissão Orientadora de Estágio ? COE do Curso de Educação Física;
- II) Monitoria;
- III) Disciplinas Eletivas, ofertadas por outros Setores da Universidade Federal do Paraná, desde que ofereçam pertinência temática a área.

Art. 4º. Consideram-se atividades complementares de extensão as ações articuladas ao ensino e à pesquisa, desenvolvidas na forma de programa, projeto, assim entendidos, para os fins desta Resolução:

- I) Programa de Extensão, conjunto de projeto e atividades institucionais que articulem ensino, pesquisa e extensão e que estejam voltadas ao atendimento de questões relevantes da sociedade;
- II) Projeto de Extensão: conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolve professores estudantes, desenvolvidos com a comunidade, mediante ações sistematizadas voltadas à produção de novos conhecimentos;

Art. 5º. Entende-se por atividades complementares de Pesquisa o conjunto de ações sistematizadas, coordenadas por docente-pesquisador, voltado para investigação que contemple situações de ensino.

Art. 6º. Entende-se por Práticas Integradas a vinculação entre diferentes projetos, como também entre disciplinas e projetos, observando a necessidade e participação de, no mínimo, dois professores por atividades. As práticas integradas poderão ser desenvolvidas por todos os departamentos que compõem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 7º. As atividades complementares deverão ser registradas na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física até o início do 1º semestre de 2002, mediante requerimento de interessados à



Comissão de Atividades Complementares.

Parágrafo Único: O registro das atividades complementares, realizadas antes desta Resolução, deverá ser efetuado até o 1º semestre de 2002.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor no ano letivo de 2002, revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Educação Física

Capítulo I - DA NATUREZA

Art. 1º. O Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física do Setor de Ciências Biológicas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares - Resolução CNE/CES nº 2/2006, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º. O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Bacharelado em Educação Física, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II - DO OBJETIVO

Art. 3º. O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de Educação Física, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º. Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Unidades Concedentes de Estágio.

Art. 5º. As Unidades Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 6º. A COE do Curso de Educação Física será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:



- I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº02/12-CEPE, respectivamente;
- II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso;
- III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Educação Física e às normas emanadas do presente Regulamento;
- IV. Compatibilizar as ações previstas no "Plano de Atividades do Estágio", quando necessário;
- V. Convocar reuniões com os professores-orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos;
- VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º. Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Educação Física e por profissional da área(ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º. A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Licenciado em Educação Física.

Art. 9º. A orientação do estágio em conformidade com a normatização interna será na modalidade semidireta, ou seja, por meio de acompanhamento direto, relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 10º. A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na unidade Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 11º. São atribuições do Professor Orientador:

- a) Verificar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente;
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente;
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária;
- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada 6 (seis) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da unidade Concedente.



Art. 12º. São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o estagiário;
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 13º. São atribuições do Aluno Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o supervisor da Concedente;
- b) Coletar as assinaturas devidas no "Termo de Compromisso de Estágio".
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor-Orientador para acompanhamento das atividades;
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional;
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Educação Física;
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Unidade Concedente.

Capítulo VI - DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 14º. O aluno do Curso de Educação Física deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 450 horas, mediante matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado A, B e C, para fins de integralização curricular.

Art. 15º. A disciplina de Estágio Supervisionado A, B e C deverá ser realizada no 6º, 7º e 8º períodos, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela Comissão Orientadora de Estágio para autorização da matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado A, B e C fora da periodização recomendada.

Art.16º. Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art.17º. O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador da disciplina de Estágio Supervisionado A, B e C.

Art. 18º. No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor-orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

Art. 19º. Para avaliação final e aprovação na disciplina, o aluno fará defesa oral de seu relatório de estágio a uma banca indicada pela COE ou Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.



Art. 20º. Para fins de validação de frequência na disciplina, o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75% (setenta e cinco) da carga horária prevista no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo Único: A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 21º. A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Educação Física poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 22º. Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Educação Física inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre;

II. Ter cursado 50% (cinquenta) das disciplinas previstas nos primeiros 4(quatro) primeiros semestres iniciais do curso, com aprovação;

III. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação;

IV. Ter cursado disciplina e/ou disciplinas correlatas a área pretendida para o Estágio.

1º: Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento;

2º: Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo;

3º: Só serão autorizados estágios para alunos que tenham cursado menos de 50% do curso se solicitarem a COE através de requerimento com comprovação da experiência mediante certificados e/ou declarações.

Art. 23. Para a formalização do estágio não obrigatório a unidade Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Educação Física deverão seguir a ordem abaixo referida:

a) Apresentação do "Termo de Compromisso de Estágio" e do "Plano de Atividades de Estágio"

devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio;

b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor-orientador no "Plano de Atividades de Estágio";

c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Educação Física para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso;

d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 24º. A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no mínimo um semestre letivo e no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 25º. O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.



Art. 26º. Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º. Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Educação Física obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

1º: Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.estagios.ufpr.br;

2º: Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR;

3º: Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art.28º. Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Educação Física.

ANEXO III - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O projeto de orientação acadêmica do curso de Licenciatura em Educação Física é fundamental para o processo de ensino-aprendizagem tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos alunos desde o seu ingresso na instituição até a integralização do currículo de seu curso.

A orientação acadêmica permite refletir sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes que ocasionam retenção e evasão.

O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Educação Física é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico mediante acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso, oferecendo-lhe orientação no encaminhamento de suas atividades acadêmicas. Na medida do possível, colaborar para a busca de soluções de quaisquer questões que possam afetar o seu desempenho acadêmico, favorecendo, com isso, o seu desenvolvimento profissional. Entre os objetivos específicos destacam-se:

- Viabilizar a integração do aluno ingressante ao contexto universitário;
- Orientar o acadêmico na trajetória curricular e na vida universitária no que se refere ao currículo do curso;



- Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos alunos na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- Contribuir para sanar os fatores de retenção e exclusão, identificando problemas e encaminhando às instâncias pertinentes para as devidas providências;
- Incentivar o envolvimento dos estudantes nas diferentes atividades de complementação curricular.

O professor-tutor desenvolverá atividades relacionadas:

- Informará sobre a organização dos estágios, informará quais são as resoluções que normatiza os procedimentos necessários para a realização de estágios obrigatórios ou não, na área de interesse do aluno e a importância da realização do mesmo na formação profissional.
- Alertar os orientandos sobre a importância do melhor aproveitamento escolar nas disciplinas cursadas, informando que as escolhas de turmas, horários, bem como a seleção de bolsistas e estagiários, são feitas tendo por base o índice de Rendimento Acadêmico(IRA);
- Informar o funcionamento da estrutura da Instituição(Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas, entre outros); Conhecer a Resolução que fixa o currículo do curso, o Projeto Pedagógico do curso e as Resoluções que estiverem em vigor e que normatizam todo o percurso do aluno na instituição, desde seu ingresso até sua colação.

A implantação, acompanhamento e avaliação do processo de orientação acadêmica estarão sob a responsabilidade do Colegiado de Curso ou, por sua delegação, de comissão especialmente designada para tal fim, devendo ser elaborado regulamento específico com base na concepção ora delineada.

A metodologia utilizada será a composição de grupos de alunos a serem orientados por docentes, ficando a cargo do Colegiado de Curso a definição da composição numérica dos grupos discentes bem como a sua forma de distribuição pelos docentes. Haverá uma etapa inicial consistindo na sensibilização e capacitação dos docentes tutores. Na sequência, compostos os grupos de orientandos com os respectivos tutores, cada docente tutor elaborará o Plano de Orientação, estabelecendo em conjunto com os discentes orientandos as formas de acompanhamento e sua operacionalização, bem como o cronograma de encontros presenciais com a periodicidade definida no regulamento. A comunicação virtual será uma das ferramentas utilizadas para acompanhar o desempenho acadêmico.

O Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Educação Física será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e/ou pelo Núcleo Docente Estruturante. Além disto, a coordenação realizará reuniões mensais com os representantes de turma para auxiliar no fluxo das informações acadêmicas com objetivo de acompanhar e discutir problemas gerais e específicos relativos a formação acadêmica.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Educação Física é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º. O TCC tem os seguintes objetivos:



- I. Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal;
- II. Estimular os esforços do aluno, visando aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização;
- III. Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho;
- IV. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

Parágrafo Único: A pesquisa de campo poderá ter caráter teórico ou empírico. Neste último caso, o trabalho deverá estar de acordo com as normas do Comitê de Ética da UFPR.

Art. 3º. No início do período letivo, a Comissão de TCC deverá colher as temáticas passíveis de orientação por parte dos docentes do Departamento de Educação Física e disponibilizar estas informações para a comunidade acadêmica.

Art. 4º. O acompanhamento do TCC é de responsabilidade exclusiva do professor orientador. A avaliação final do TCC deverá ser feita através de uma banca que apreciará o trabalho em forma de apresentação oral e/ou pôster. A composição da nota final será feita na seguinte proporção: 70% do orientador e 30% da banca.

Art. 5º. O Colegiado do Curso de Educação Física deverá eleger entre seus membros uma Comissão de TCC com mandato de 2 anos.

Art. 6º. Compete à Comissão de TCC do Curso de Educação Física:

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário;
- II. Homologar as indicações de professores orientadores e, em casos especiais, substituí-los, sempre que possível, com base nas sugestões feitas pelos alunos;
- III. Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do TCC;
- IV. Aprovar o calendário das etapas de avaliação em conjunto com a Coordenação do Curso de Educação Física;
- V. Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento;
- VI. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 7º. A Comissão de TCC responsabilizar-se-á pelo melhor encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação e terá as seguintes atribuições:

- I. Colaborar para a celeridade do cumprimento do disposto nesse Regulamento;
- II. Levantar temáticas passíveis de orientação por parte do corpo docente para divulgação junto aos alunos;
- III. Elaborar anualmente o cronograma de todas as tarefas e avaliações relacionadas ao TCC;
- IV. Viabilizar a interlocução entre alunos e professores-orientadores, sempre que necessário;
- V. Realizar reunião com os alunos para esclarecimento das normas vigentes do TCC;



VI. Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de Educação Física.

Art. 8º. É de responsabilidade do aluno identificar professor que possa orientá-lo, preencher e assinar o termo de compromisso junto com o seu futuro orientador, e entregar este termo para a Comissão de TCC até o final do ano letivo anterior à sua matrícula na disciplina "Seminário de Monografia A".

1º: O professor orientador de TCC deve pertencer ao corpo docente do Curso de Educação Física. Em casos especiais plenamente justificados, este pode ser professor de disciplinas afins de outros cursos da UFPR, desde que o professor se responsabilize em abrir uma turma de Seminário de Monografia A, e posteriormente, de Seminário de Monografia B.

2º: Caso seja necessário, e em acordo com o Professor Orientador, o aluno poderá valer-se de um professor coorientador ou ainda de um consultor.

Art. 9º. O Professor orientador responsabilizar-se-á pelo encaminhamento acadêmico de cada aluno sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:

I. Registrar junto à Comissão de TCC uma planilha com as áreas de conhecimento nas quais aceitará orientações;

II. Orientar o aluno nas diversas etapas de elaboração do TCC;

III. Registrar a presença dos alunos em todas as sessões de orientação durante o ano letivo;

IV. Participar compulsoriamente da Banca de Exame de cada TCC orientado;

V. Participar de Bancas de Exame de outros TCCs, quando solicitado pela Comissão de TCC;

VI. Lançar a nota final dos seus orientandos no SIE;

VII. Entregar uma cópia impressa e uma cópia em CD da monografia na biblioteca do Departamento de Educação Física para que as mesmas sejam depositadas no Sistema de Bibliotecas da UFPR.

Art. 10º. Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, à Comissão de TCC, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, trazê-lo para o Colegiado do Curso de Educação Física.

Art. 11º. As Bancas de Exame terão 3 (três) membros, sendo assim constituídas:

I. Professor orientador como membro nato e sem direito a substituição;

II. Dois membros indicados pelo professor orientador.

Art. 12º. Compete aos membros da Banca de Exame:

I. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito depois de sua apresentação verbal e defesa pública;

II. Comentar o TCC do aluno após a sua apresentação pública;

III. Emitir nota sobre a defesa pública e verbal do aluno e entregá-la ao professor-orientador, que por sua vez deverá atribuir a nota final do aluno com base nas proporções estipuladas no Art. 4º deste regulamento e lançá-la no SIE.

Parágrafo Único: As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos alunos envolvidos no processo.



Art. 13º. O aluno deverá apresentar ao professor-orientador um pré-projeto do TCC, segundo as normas científicas.

Parágrafo Único: Só serão aceitos pré-projetos que se enquadrem nas áreas de conhecimento declaradas pelos professores do Curso de Educação Física como de seu interesse para orientação.

Art. 14º. O TCC deverá ser realizado individualmente pelo aluno com orientação contínua do professor responsável.

Art. 15º. O documento escrito do TCC deverá conter as seguintes partes, de acordo com as Normas para Apresentação de Documentos Científicos da UFPR:

- a) Capa de encadernação(capa dura para a versão final);
- b) Lombada da capa de encadernação, contendo o nome do discente, título do TCC, local e ano;
- c) Folha de rosto;
- d) Dedicatória (opcional);
- e) Agradecimentos(opcional);
- f) índice;
- g) Lista de tabelas, ilustrações e abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos (quando necessário);
- h) Resumo;
- i) Abstract;
- j) Texto do TCC;
- k) Anexos(quando necessário);
- l) Referências;
- m) Contracapa de encadernação.

Art. 16º. São critérios para a análise do TCC:

- I. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento;
- II. Clareza, consistência e objetividade do texto;
- III. Compatibilidade com os objetivos do curso;
- IV. Profundidade das discussões teóricas;
- V. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto;
- VI. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa;
- VII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Parágrafo Único: O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir normas oficiais de citação e de referências.

Art. 17º. O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC constará das seguintes etapas, todas elas obrigatórias ao aluno:

1. Primeira etapa - apresentação de um pré-projeto de TCC ao professor-orientador e estabelecimento em conjunto de cronograma das fases de orientação para elaboração do trabalho;
2. Segunda etapa - entrega da primeira versão escrita do TCC, a qual deve conter, obrigatoriamente, a estrutura geral do trabalho, com redação preliminar de todos os capítulos, introdução, considerações finais



e referências completas, conforme cronograma estabelecido;

3. Terceira etapa - entrega da versão escrita final do TCC para leitura e apreciação da banca;

4. Quarta etapa - apresentação oral e/ou pôster do TCC.

Parágrafo Único: As três primeiras etapas devem ser realizadas ao longo do(s) semestre(s) do curso, acompanhadas pelo orientador, que avaliará se o aluno está capacitado a concluir e realizar a apresentação do TCC.

Art. 18º. O grau final conferido na quarta etapa, apresentação final e defesa, será a média aritmética dos graus conferidos pela Banca Examinadora.

Art. 19º. A avaliação final do TCC, após a entrega da nota pela banca, será de responsabilidade do orientador, observando as proporções previstas no artigo 4º. A nota deverá ser dada em grau numérico de 0 (zero) a 100(cem), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver grau numérico cinquenta (50) de média aritmética, na escala de zero (0) a cem (100), no conjunto das tarefas realizadas, incluída a apresentação e defesa pública e frequência mínima de 75% nos encontros de trabalho com o seu professor-orientador.

Parágrafo Único: A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária do aluno, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

Art. 20º. Considera-se como integrantes do processo de avaliação do TCC os seguintes elementos:

I. Documento digitado em editor de texto, a serem entregues aos membros da banca;

II. Material complementar como CD de áudio e de arquivos digitais diversos, partituras, fotografias, fitas cassete e de vídeo, películas de cinema, entre outros, que colaborem para uma melhor apresentação do trabalho, se necessário.

1º: Após os trabalhos da Banca Examinadora, o aluno aprovado deverá entregar a versão final do seu TCC, encadernada em capa dura, para fins de catalogação na biblioteca do Departamento de Educação Física e uma cópia idêntica em mídia digital (CD), em PDF.

Art. 21º. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer, obrigatoriamente, nas instalações do Departamento de Educação Física, em data, hora e local estipulados pela Comissão de TCC, e respeitando estritamente o seguinte cronograma:

I. 15 minutos para a apresentação do discente;

II. 15 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca de Exame (05 minutos para cada um).

Art. 22º. São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do professor-orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

Parágrafo Único: Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre seu autor e a Universidade.

Art. 23º. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Educação Física.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL

Art. 24º. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Educação Física e homologação pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

Em construção.

